ACORDO DE PARCERIA

PRÉMIO ESCOLAR "UNIMADALENA" 2025/2026

PARTES OUTORGANTES

É celebrado o presente acordo de parceria entre:

Junta de Freguesia da Madalena, pessoa coletiva n.º 506 623 173, com sede na Rua António Francisco de Sousa, n.º 491, 4405-726 Madalena, Vila Nova de Gaia, aqui representada por Ricardo Miguel da Costa Almeida, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, doravante designada por Primeira Outorgante;

E

SPRINGMISSION Comércio de Combustíveis Lda, pessoa coletiva n.º 514802618, com sede na Rua Dr. Serafim Lima, 245 – 1º direito, sala 9, 47885-315, Trofa, aqui representada por João Lopes Pereira empresas com fins lucrativos, aqui representadas pelos respetivos gerentes, com poderes para o ato, doravante designadas por Segunda Outorgante.

PREÂMBULO

Considerando que:

É dever cívico do corpo empresarial ajudar a sociedade civil promovendo e contribuindo para o desenvolvimento económico, social e cultural das regiões em que se inserem;

Na prossecução desta missão e visão, a SPRINGMISSION Comércio de Combustíveis Lda, visam uma proximidade com a comunidade e respondem às exigências de realização de ações de responsabilidade social;

Ambas as entidades defendem que a aposta na educação é fundamental para que se verifique o tão desejado desenvolvimento sustentado do país;

Contribuinte Nº 506 623 173
Rua António Francisco de Sousa, 491 • MADALENA • 4405-726 VILA NOVA DE GAIA
Avenida Gonçalves Ribeiro Telles, 138 • MADALENA • 4405-732 VILA NOVA DE GAIA
Tel.: 22 715 11 70 • Fax: 22 715 11 79 • E-mail: geral@jf-madalena.pt • **www.jf-madalena.pt**

A Junta de Freguesia da Madalena pretende apoiar os jovens estudantes da freguesia no acesso ao ensino superior;

A colaboração entre o setor privado e a administração local é essencial para o fortalecimento do tecido social da comunidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente acordo de parceria tem por objeto estabelecer as bases de colaboração entre as partes para a atribuição do Prémio Escolar "UNIMADALENA" destinado a estudantes que ingressem no ensino superior, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Prémio Escolar "UNIMADALENA" para o ano letivo 2025/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Finalidade)

A atribuição dos prémios tem por finalidade apoiar o ingresso e destacar o mérito do desempenho escolar dos estudantes residentes na Freguesia da Madalena que ingressem no ensino superior.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Âmbito)

São abrangidos por este acordo os estudantes que, à data do ingresso no ensino superior, sejam moradores ou recenseados na Freguesia da Madalena, conforme definido no Regulamento de Atribuição.

CLÁUSULA QUARTA

(Responsabilidades da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a:

Contribuinte Nº 506 623 173
Rua António Francisco de Sousa, 491 • MADALENA • 4405-726 VILA NOVA DE GAIA
Avenida Gonçalves Ribeiro Telles, 138 • MADALENA • 4405-732 VILA NOVA DE GAIA
Tel.: 22 715 11 70 • Fax: 22 715 11 79 • E-mail: geral@jf-madalena.pt • **www.jf-madalena.pt**

a) Divulgar o regulamento do Prémio e a forma de candidatura até 19 de novembro de cada ano letivo;

b) Receber e processar as candidaturas através dos seus canais oficiais, incluindo plataformas digitais e endereço de e-mail geral@jf-madalena.pt;

c) Designar dois (2) elementos para integrar a Comissão de Avaliação das candidaturas;

d) Garantir a transparência do processo de seleção e comunicar as decisões no prazo estabelecido;

e) Assegurar a divulgação dos resultados através do site e redes sociais da Junta de Freguesia da Madalena;

f) Colaborar na cerimónia de entrega dos prémios.

CLÁUSULA QUINTA

(Responsabilidades da Segunda Outorgante)

A Segunda Outorgante compromete-se a:

a) Disponibilizar o montante total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para financiar três (3) prémios de 500,00€ (quinhentos euros) cada;

b) Proceder ao pagamento do prémio a cada estudante vencedor através da emissão de cheque nominativo, no valor correspondente ao respetivo prémio;

c) Designar um (1) elemento para integrar a Comissão de Avaliação das candidaturas;

d) Participar nas atividades de divulgação e promoção do prémio;

e) Estar presente e colaborar na cerimónia de entrega dos prémios.

CLÁUSULA SEXTA

(Comissão de Avaliação)

A avaliação das candidaturas compete a uma Comissão composta por três (3) elementos:

Contribuinte Nº 506 623 173
Rua António Francisco de Sousa, 491 • MADALENA • 4405-726 VILA NOVA DE GAIA
Avenida Gonçalves Ribeiro Telles, 138 • MADALENA • 4405-732 VILA NOVA DE GAIA
Tel.: 22 715 11 70 • Fax: 22 715 11 79 • E-mail: geral@jf-madalena.pt • **www.jf-madalena.pt**

Dois (2) elemento designado pela Primeira Outorgante;

Um (1) elementos designados pela Segunda Outorgante.

A Comissão decidirá por maioria e será responsável por:

a) Analisar e avaliar as candidaturas recebidas;

b) Ordenar os candidatos da maior para a menor média de ingresso;

c) Aplicar os critérios de desempate previstos no Regulamento;

d) Comunicar a decisão no prazo estabelecido;

e) Analisar eventuais recursos apresentados pelos candidatos.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Critérios de Seleção)

Os candidatos serão ordenados da maior média para a menor média de ingresso no ensino superior. Em caso de igualdade, será dada preferência aos candidatos com melhor aproveitamento escolar no ano letivo anterior, conforme estabelecido no Regulamento.

CLÁUSULA OITAVA

(Processo de Candidatura)

O processo de candidatura rege-se pelo disposto no Regulamento de Atribuição de Prémio Escolar "UNIMADALENA", nomeadamente:

a) Apresentação de candidatura através de formulário próprio disponível nas plataformas digitais da Primeira Outorgante;

b) Entrega da documentação exigida até às 16h do dia 18 de dezembro de 2025 (presencialmente) ou até às 23h59 do mesmo dia (via e-mail);

c) Comunicação da decisão final no dia 22 de dezembro através dos canais oficiais da Primeira Outorgante – Junta de Freguesia da Madalena.

CLÁUSULA NONA

Contribuinte Nº 506 623 173
Rua António Francisco de Sousa, 491 • MADALENA • 4405-726 VILA NOVA DE GAIA
Avenida Gonçalves Ribeiro Telles, 138 • MADALENA • 4405-732 VILA NOVA DE GAIA
Tel.: 22 715 11 70 • Fax: 22 715 11 79 • E-mail: geral@jf-madalena.pt • **www.jf-madalena.pt**

(Comunicação e Divulgação)

Ambas as partes se comprometem a colaborar na divulgação do Prémio, utilizando os seus respetivos canais de comunicação, sempre respeitando a imagem e reputação de ambas as entidades.

Da decisão é elaborado um ata da Comissão Avaliadora que se anexará a este Acordo de Parceria onde consta a Lista de Candidaturas Recebidas e a decisão dos candidatos legíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Duração e Vigência)

O presente protocolo é válido para o ano letivo 2025/2026, podendo ser renovado por acordo expresso entre as partes para anos letivos subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Resolução de Conflitos)

Eventuais conflitos decorrentes da interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidos por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Casos Omissos)

Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação referida neste protocolo, sem possibilidade de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Disposições Finais)

O presente protocolo é celebrado em duplicado, ficando cada uma das partes na posse de um exemplar.

Contribuinte Nº 506 623 173
Rua António Francisco de Sousa, 491 • MADALENA • 4405-726 VILA NOVA DE GAIA
Avenida Gonçalves Ribeiro Telles, 138 • MADALENA • 4405-732 VILA NOVA DE GAIA
Tel.: 22 715 11 70 • Fax: 22 715 11 79 • E-mail: geral@jf-madalena.pt • **www.jf-madalena.pt**

Terra Linda
VILA DA MADALENA

Ambas as Outorgantes tomaram conhecimento do teor deste acordo, que vão assinar, após o que lhes será entregue uma cópia. Este documento contém seis páginas.

Madalena, 19 de novembro de 2025

Junta de Freguesia da Madalena

(Presidente Miguel Almeida)

SPRINGMISSION
Comércio de Combustíveis Lda

(Representante Legal Lopes Pereira)

Contribuinte Nº 506 623 173
Rua António Francisco de Sousa, 491 • MADALENA • 4405-726 VILA NOVA DE GAIA
Avenida Gonçalves Ribeiro Telles, 138 • MADALENA • 4405-732 VILA NOVA DE GAIA
Tel.: 22 715 11 70 • Fax: 22 715 11 79 • E-mail: geral@jf-madalena.pt • **www.jf-madalena.pt**

Terra Linda
VILA DA MADALENA